

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 011 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 30/08/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

AÇÃO DE RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE COMISSÁRIOS TÉCNICOS

A formação, reciclagem e acompanhamento dos Comissários Técnicos, na sua nova versão regulamentar em que esta figura se apresenta segmentada em relação à dos observadores dos árbitros pertence, provisoriamente, exclusivamente ao CA (Conselho de Arbitragem). Na realidade, o Regulamento próprio, inerente à função, que será produzido em breve, determinará quais as alterações que venham a ser implementadas relativamente ao modelo vigente, forçosamente transitório. Gostaríamos, no entanto, de realçar os principais objetivos inerentes a esta transformação:

- Alavancar a qualidade dos elementos que representam o executivo federativo através do exercício desta função;
- Captar elementos, afastados da modalidade (ou com funções marginais na mesma), com currículos desportivos relevantes, abrangentes e não necessariamente com ligação à arbitragem, que possam suprir, com qualidade, as necessidades supletivas que esta função apresenta.
- Dotar as diferentes regiões, com recursos humanos qualificados para a função, através da identificação seletiva e formação dos elementos com valências adequadas à função em apreço;
- Possibilitar a autopropositura dos interessados, sem restrições, sujeitando-se os mesmos ao projeto seletivo que venha a ser implementado.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Relativamente aos Comissários Técnicos em funções, a validade da licença é anual, sendo os elementos que se deseja manter em atividade, alvo de convite em cada época desportiva.

No entanto tal não objeta a que, face à necessidade de prover as vagas existentes, em função das necessidades regulamentares e geográficas, se torne urgente prover a realização de uma Ação de Recrutamento e Formação neste âmbito.

O Comissário Técnico exerce, no local da competição, a função de representante oficial da FPB, competindo-lhe agir de acordo com as Regras Oficiais de Jogo, zelar pelo cumprimento dos diferentes Regulamentos, nomeadamente com o Regulamento Geral de Arbitragem, Regulamento específico da competição em que esteja a atuar, Regulamento da Prevenção da Violência e todos os demais que possam impactar no jogo e/ou competição em apreço.

O CA da FPB, em conjunto com o executivo federativo, são as entidades que efetuam a seleção destes quadros.

1. PERFIL PARA NOVOS COMISSÁRIOS TÉCNICOS

1.1 São condições de admissão de candidatura:

- a) Ter tido ligação à modalidade, por um período mínimo de 8 anos;
- b) Ter, no mínimo, 35 anos e, no máximo, 60 anos à data da abertura de candidaturas;
- c) Possuir formação moral e intelectual adequada, assim como a escolaridade considerada indispensável para o exercício das funções;
- d) Ter excelente nível de relacionamento humano e de capacidade de comunicação;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



- f) Ter adequada disponibilidade para o desempenho da função;
- g) Possuir os conhecimentos técnicos necessários que lhe permitam, quando solicitado pelo CA, proceder à avaliação técnica do trabalho dos OM's (Oficiais de Mesa), de acordo com as normas regulamentares emanadas do CA.;
- h) Revelar aptidão física para a função;
- i) Não ter antecedentes disciplinares no seu histórico curricular.

1.2 A pré-seleção dos candidatos, será efetuada por uma comissão avaliadora (CAV), composta por elementos da Direção e do CA da FPB, com base no CV desportivo que obrigatoriamente os candidatos terão que remeter e o conhecimento específico que a CAV possua dos mesmos.

1.3 Os candidatos selecionados dentro das condições anteriormente referidas, serão submetidos a ação de formação e de avaliação, conforme pontos seguintes, sendo que os considerados aptos, dentro de vagas existentes, adquirirão a categoria de estagiário para Comissário Técnico. Passará a efetivo após ser avaliado o seu desempenho prático. Os restantes, que não se qualificarem para o preenchimento de vagas, ficarão eliminados.

1.4 O processo de análise de candidaturas decorre nos 8 dias de calendário que se seguem à data limite de entrega das propostas. Nos 5 dias de calendário posteriores, será dado conhecimento dos candidatos aceites.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



2. PROCESSO DE CANDIDATURA

2.1 As candidaturas deverão ser apresentadas até às **18 horas de 13 de setembro de 2024**. Os candidatos que obedeçam aos pressupostos do ponto 1, devem enviar a proposta de candidatura e o seu CV, com fotografia atual digitalizada, via eletrónica (arbitragem@fpb.pt), solicitando confirmação de receção.

3. PROVAS A REALIZAR

Todos os candidatos selecionados para prestarem provas, serão sujeitos a uma ação de formação específica, em data a indicar no início da época desportiva, com a duração de 2,5 dias (sexta-feira ao final da tarde até domingo à tarde), onde, sobre os conhecimentos ministrados, efetuarão as seguintes provas:

- Testes específicos sobre os diferentes regulamentos que regulam as competições regidas pela FPB;
- Teste Teórico sobre regras do jogo e funções dos oficiais de mesa (nomeadamente na componente referenciada nos artigos 45 a 50 e apêndices A, B; C, E e F das Regras Oficiais de Jogo);
- Observação de excertos (vídeos) de jogos, com preenchimento do Relatório do Comissário, relativamente aos incidentes em análise;
- Presença num jogo oficial, onde preencherão, os relatórios do programa Valorizar. O documento produzido será avaliado pela CAV (Comissão de Avaliação).

A CAV monitorizará todos os testes e das decisões da CAV não há apelo para segunda instância.

Nenhum elemento será aceite se não se enquadrar com estas determinações.

Lisboa, 30 de agosto de 2024

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



O CA da FPB

PARCEIROS

